



MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI - EXECUTIVO Nº 2558/2026

Autoria: Clairton Dutra Costa
Vieira
Nº do Protocolo: 475/2026
Protocolado em: 09/04/2026
16h37

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, NO EXERCÍCIO DE 2026.

O povo de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para acobertar as despesas com o Convênio Programa Carandaí Mais Leite + Vida. Na dotação abaixo especificada:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.018.001 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0007-1.450 - Programa Carandaí Mais Leite + Vida	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte 1500 000	R\$ 80.000,00
		3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 1500	R\$ 5.000,00
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1500	R\$ 15.000,00
		4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fonte 1500	R\$ 50.000,00

Art.2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
-----------------	--------------	-----------	-------





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



02.018.001 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.0401-2.123-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1500 000	R\$ 60.000,00
02.018.001 - Secretaria de Agricultura e Pecuária	20.606.2009-2.129 - Manut. Prog. Apoio/Fortalecimento - Agricultura Familiar	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1500	R\$ 90.000,00

Art.3º - Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2740/2025, bem como na LDO nº 2.671/2025.

Art.4º - Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2741/2026, e suas alterações.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 07 de abril de 2026.

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhores Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município de Carandaí a proceder à abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente no exercício de 2026, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à implementação e execução do Programa Carandaí Mais Leite + Vida, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

A abertura do crédito especial se faz necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para a execução das ações vinculadas ao referido programa, o qual tem como foco central o fomento à atividade leiteira por meio da utilização de técnicas de inseminação artificial no rebanho





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



bovino do município.

A adoção da inseminação artificial representa uma importante ferramenta de melhoramento genético, permitindo o aumento da produtividade leiteira, a melhoria da qualidade do rebanho, a redução de custos a médio e longo prazo e o fortalecimento da competitividade dos produtores rurais locais. Trata-se de uma política pública moderna, eficiente e amplamente utilizada no setor agropecuário, com resultados comprovados no incremento da produção e da renda no meio rural.

O programa contempla, ainda, a aquisição de materiais de consumo específicos, contratação de serviços técnicos especializados e eventual aquisição de equipamentos necessários à execução das atividades de inseminação, garantindo suporte adequado aos produtores beneficiários, especialmente aqueles inseridos na agricultura familiar.

Importante destacar que os recursos necessários à execução do crédito especial serão provenientes de anulação parcial de dotações já existentes no orçamento da própria Secretaria de Agricultura e Pecuária, não implicando, portanto, em aumento global das despesas do Município, mas apenas em sua readequação, conforme autoriza a legislação vigente, em especial o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Ademais, a proposição observa as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (Lei nº 2740/2025) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.671/2025), garantindo a compatibilidade e coerência com o planejamento orçamentário do Município, mediante a devida inclusão da ação ora proposta.

Por fim, ressalta-se que a medida é de relevante interesse público, uma vez que contribui diretamente para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite, promoção do desenvolvimento rural sustentável e incremento da economia local, com impactos positivos na geração de renda e na permanência do produtor no campo.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, contando com sua aprovação.

Atenciosamente,

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Executivo Nº 2558/2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 07/04/2026 16:51:49
Hash Interno: ioclgjdvkrvppsfli3fofxdcjdjzyakkykmkazkh



Chave de Verificação

M3HQS-FVXMA-N98LR-OUYFB-F7NCF

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado	09/04/2026 16:34:59

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **M3HQS-FVXMA-N98LR-OUYFB-F7NCF** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

